



EDITAL UNIFEBE nº 50/17

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurada a “**Premiação referente ao desempenho individual e da turma no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE_2017**” dos **Cursos de Graduação em: ARQUITETURA E URBANISMO, EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, PEDAGOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

01. DO OBJETIVO: o objetivo central da premiação é reconhecer o mérito do aluno e da turma que, na condição de concluinte, apresentarem o melhor desempenho acadêmico em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Educação Física – Licenciatura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Pedagogia e Sistemas de Informação na realização da Prova do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE_2017).

02. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora da Campanha é composta pelos seguintes representantes: Marcilene Pöpper Gomes (Presidente), Luana Franciele Fernandes Alves (Membro), Eliane Kormann Tomazoni (Membro), Márcia Maria Junkes (Membro), Robson Zunino (membro) e Sérgio Rubens Fantini (Representante dos Coordenadores de Curso).

03. DAS INSCRIÇÕES: estão automaticamente inscritos na referida premiação os alunos participantes do ENADE_ 2017, na condição de concluintes.

03.01. São considerados concluintes os estudantes dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Educação Física – Licenciatura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Pedagogia e Sistemas de Informação que têm expectativa de conclusão do curso até julho de 2017, ou que cumprirem 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso até o dia 31 de agosto de 2017, conforme listagem oficial publicada no site www.unifebe.edu.br/site/enade/estudantes-inscritos.

04. DA PARTICIPAÇÃO: para participar desta competição, os alunos devem entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta, conforme as disposições do ENADE_ 2017, no Stand da UNIFEBE, localizado no lado externo do local de realização da prova, no dia 26 de novembro de 2017, até as 17 horas.

04.01. Serão desclassificados os acadêmicos cuja somatória dos cadernos de provas entregues ao final do Exame não contabilizarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos concluintes inscritos participantes do respectivo curso.

04.02. A Comissão Organizadora fará a análise das respostas preenchidas pelos alunos de acordo com o gabarito oficial da prova do ENADE_ 2017.

05. DO RESULTADO: o resultado individual do aluno será pontuado pela quantidade de acertos nas questões objetivas e o resultado coletivo da turma será a média da pontuação dos alunos participantes que entregarem o caderno de provas do ENADE_ 2017.

06. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação do resultado será realizada no dia 14 de dezembro de 2017 (quinta-feira), por meio de Comunicado publicado pela Comissão Organizadora no site www.unifebe.edu.br.

06.01. Os alunos podem retirar os cadernos de prova na Secretaria das Coordenações de Cursos, localizada na Sala nº 10, no Térreo do Bloco C da UNIFEBE, no período de 15 a 19 de dezembro 2017.

06.02. Após o período constante no item 06.01, os cadernos de provas não retirados pelos alunos serão descartados.

07. DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: Para os 10 (dez) primeiros alunos colocados (maior índice de acerto das questões objetivas) serão ofertadas bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecido pela UNIFEBE.

07.01. O direito ao prêmio definido no item 07 deve ser utilizado no prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de premiação, sob pena de prescrição.

07.02. Caso decorra o prazo de 01 (um) ano sem abertura de turma em curso pós-graduação *lato sensu* na área de formação do (s) premiado (s) na UNIFEBE, ou de seu interesse, o aluno poderá usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEBE. Nesta última, a bolsa será o pagamento de 01 (um) ano da mensalidade ou de 02 (dois) semestres.

08. DA PREMIAÇÃO DA TURMA: para a turma de melhor desempenho (maior índice de acerto das questões objetivas) será ofertado uma confraternização pela UNIFEBE.

08.01. As turmas poderão concorrer a premiação coletiva cuja somatória dos cadernos de provas entregues ao final do Exame contabilizarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos concluintes inscritos participantes do respectivo curso.

09. DA ENTREGA DO PRÊMIO: a premiação será realizada em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora, desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

09.01. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora constante no item 02 deste Edital.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

09.02. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Reitor